

DECRETO Nº **17.100**, de 10 de junho de 2011.

Institui Área Especial de Interesse Social (AEIS) II para a área localizada na Estrada Cristiano Kraemer, n. 1050, 1076, 1082 e 1096, Bairro Vila Nova, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e tendo em vista as disposições do artigo 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída como Área Especial de Interesse Social (AEIS) II, imóvel localizado na Estrada Cristiano Kraemer, n. 1050, 1076, 1082 e 1096, no Bairro Vila Nova, nesta Capital, constante da matrícula nº 116.007, da 3ª Zona do Registro Imobiliário, por ter sido implementado, destinado e efetivamente ocupado por população de baixa renda.

Art. 2º A regularização fundiária será feita por etapas, devendo, na primeira etapa, ser individuadas as quadras e os equipamentos públicos, e, após, na segunda, as unidades habitacionais, mediante fracionamento de cada quadra, em único expediente.

Parágrafo único. Os moradores serão orientados a fazer as adequações técnicas para que se mantenham condições de pleno uso das unidades residenciais, considerado o tempo de uso e desgaste natural das construções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.